



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1882002

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 1.293.312,60 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos) à dotação orçamentária do presente exercício financeiro, por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Povo do Município de Sarzedo, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

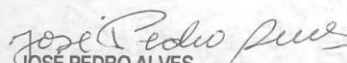
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar à dotação orçamentária do presente exercício financeiro, no valor de \$ 1.293.312,60 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos) – Dotação Orçamentária 02.2081.15.451.0575.1020.4490.51.01 – Ficha 221 – Construção de Viaduto sobre Via Férrea.

Art. 2º - Para fazer face à suplementação serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 11 de novembro de 2002.


JOSE PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 12.765